



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Primeiro termo aditivo PRAZO ao Contrato de Credenciamento Nº 52/2013- FMS/PMM por 06 (seis) meses, para prestação de serviços fisioterápicos que celebram, entre si, de um lado como Contratante, Fundo Municipal de Marabá, e de outro lado, o (a) **AUDIOLOGICO LTDA - ME** visando a execução de serviços de assistência à saúde.

O Fundo Município de Saúde Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.478.187/0001-47, com sede na Rodovia transamazônica agropólis do INCRA bairro do Amapá, Cidade Nova Marabá, CEP 68500-001, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Nagib Mutran Neto**, brasileiro, casado, PORTARIA: 003/2013 - GP, portador do RG: 7587879 - SSP/PA, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 090.085.602-59, residente e domiciliado Folha 26, Quadra 07, 4-F, Nova Marabá - CEP: 68509-060, na Cidade de Marabá (PA), doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o (a) **AUDIOLOGICO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interna devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 13.696.105/0001-79, e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES sob nº 6857302, com sede à Folha 32, Quadra 03, Lote 09. Cidade de Marabá, neste ato representado pelo (a) seu sócio administrativo, Marilene Biava, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4236677, e inscrito no CPF: sob nº. 329.098.292-00, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90, 8.142/90; e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo nº. 30/2013, que trata da Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 04 /2013-FMS, fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo contratual original fica prorrogado por 06 (seis) meses com data inicial em 23/11/2014 vigorando até 23/05/2015, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.2 O contratante pagará mensalmente, ao credenciado, pelos serviços prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Cláusulas Sexta do contrato Original.

3.3 Os valores ficaram limitados ao saldo remanescente do contrato original de nº 52/2013FMS/PMM

CLÁUSULA QUARTA -DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela CONTRATANTE no átrio da Administração Municipal e no Diário Oficial do Estado

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - a LEI 8.666/93, ALTERADA PELA Lei nº 8.883/94, rege a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.



Continuação do Primeiro termo aditivo ao contrato Administrativo nº 052/2013FMS/PMM

263
4

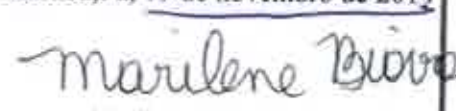
6.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado

6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 052/2013 FMS/PMM em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas

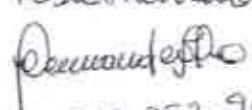
6.4 -o PRESENTE Termo Aditivo foi aprovado pelo PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ, conforme Parecer nº 1206-PROGEM de 19/11/2014, conforme o disposto no parágrafo único do art.38 de lei 8.666/93


Dr. Nagib Mutran Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Marabá, Pa, 19 de novembro de 2014



Marilene Biava
Audiologico Ltda-ME
CNPJ 13.696.105/0001-79

Testemunhas

167-858 352-91